



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 033 /2025

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO E DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), de responsabilidade financeira da União, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 2022, não poderá ser inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2026, o adicional de insalubridade devido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será calculado com base no vencimento-base da categoria, nos termos da Lei Federal nº 13.342, de 2016, observadas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias farão jus, a partir de 1º de janeiro de 2026 (competência janeiro/2026), ao adicional por tempo de serviço (triênio) e à evolução funcional, em conformidade com a legislação municipal vigente e considerando-se a data de admissão de cada servidor.

Art. 4º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias contratados por tempo indeterminado poderão migrar do regime estatutário para o regime celetista, mediante requerimento administrativo formulado pelo servidor e deferimento do Prefeito Municipal.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 5º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias contratados por tempo determinado permanecerão sob o regime estatutário, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Delfinópolis (MG), 12 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 033 /2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a fixação do vencimento, a forma de cálculo do adicional de insalubridade, a concessão de vantagens funcionais e a opção de regime jurídico aplicáveis aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito municipal.

A iniciativa atende ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, que tornou obrigatória a remuneração mínima correspondente a 2 (dois) salários mínimos, custeada pela União, assegurando valorização profissional e padronização nacional da remuneração dessas categorias essenciais às políticas públicas de saúde.

No mesmo sentido, a atualização da forma de cálculo do adicional de insalubridade, com base no vencimento-base, observa estritamente o comando da Lei Federal nº 13.342/2016, adequando a legislação municipal às normas federais e garantindo segurança jurídica ao Município e aos servidores, sobretudo diante da existência de ações judiciais em tramitação que tratam dessa matéria.

O projeto ainda estabelece, a partir de janeiro de 2026, a concessão de triênio e evolução funcional, benefícios que reconhecem o tempo de serviço e incentivam o aprimoramento profissional, contribuindo para a permanência e para a qualificação dos servidores que atuam diretamente na promoção da saúde básica e no controle de endemias.

Outro ponto relevante é a previsão de que os ACS e ACE contratados por tempo indeterminado possam optar, mediante requerimento e aprovação do Prefeito, pela migração do regime estatutário para o regime celetista, garantindo liberdade de escolha aos servidores

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

e permitindo ao Município organizar sua estrutura administrativa com maior eficiência. Paralelamente, o projeto determina que os servidores contratados por tempo determinado permanecerão no regime estatutário, em conformidade com a legislação vigente e com as peculiaridades da contratação temporária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de interesse público, voltada ao fortalecimento da atenção básica à saúde e ao reconhecimento do trabalho fundamental desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

Delfinópolis (MG), 12 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO E DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de adequar a remuneração e as vantagens funcionais dessas categorias essenciais ao serviço público às normas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Delfinópolis (MG), 12 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO E DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento da despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual. Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2026, para não comprometer as metas do PPA

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual apresentamos conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Memória de Cálculo Anual:

RESUMO DE GASTOS PARA ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIOS DOS AGENTES				
DESCRIÇÃO DOS EVENTOS - ACS	VALOR - NOV/2025	VALOR - 2026	VALOR - 2027	VALOR - 2028
Salário base	R\$ 48.576,00	R\$ 52.064,00	R\$ 54.406,88	R\$ 56.583,16
Triênio	R\$ 2.550,24	R\$ 3.807,18	R\$ 3.978,50	R\$ 4.137,64
Evolução Funcional	R\$ 425,04	R\$ 553,18	R\$ 578,07	R\$ 601,20
Insalubridade	R\$ 4.857,60	R\$ 10.412,80	R\$ 10.881,38	R\$ 11.316,63
Auxílio Alimentação	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.540,00	R\$ 13.041,60
1/12 avos - 13.º Salário	R\$ 4.700,74	R\$ 5.569,75	R\$ 5.820,39	R\$ 6.053,20
1/12 avos - 1/3 Férias	R\$ 1.566,91	R\$ 1.856,59	R\$ 1.940,14	R\$ 2.017,74
INSS - 16%	R\$ 9.777,54	R\$ 11.585,11	R\$ 12.106,44	R\$ 12.590,70
SAT - 2,14%	R\$ 1.307,75	R\$ 1.549,51	R\$ 1.619,24	R\$ 1.684,01
FGTS - 8%	R\$ 4.020,47	R\$ 5.454,14	R\$ 5.699,58	R\$ 5.927,56
TOTAL	R\$ 89.782,29	R\$ 104.852,26	R\$ 109.570,61	R\$ 113.953,44

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS - ACE	VALOR - NOV/2025	VALOR - 2026	VALOR - 2026	VALOR - 2026
Salário base	R\$ 18.216,00	R\$ 19.524,00	R\$ 20.402,58	R\$ 21.218,68
Triênio	R\$ -	R\$ 683,34	R\$ 714,09	R\$ 742,65
Evolução Funcional	R\$ -	R\$ 130,16	R\$ 136,02	R\$ 141,46
Insalubridade	R\$ 3.644,40	R\$ 7.809,60	R\$ 8.161,03	R\$ 8.487,47
Auxílio Alimentação	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.702,50	R\$ 4.890,60
1/12 avos - 13.º Salário	R\$ 1.821,70	R\$ 2.345,59	R\$ 2.451,14	R\$ 2.549,19
1/12 avos - 1/3 Férias	R\$ 607,23	R\$ 781,86	R\$ 817,04	R\$ 849,73
INSS - 16%	R\$ 3.789,14	R\$ 4.878,83	R\$ 5.098,38	R\$ 5.302,31
SAT - 2,14%	R\$ 506,80	R\$ 652,54	R\$ 681,90	R\$ 709,18
FGTS - 8%	R\$ 947,28	R\$ 403,28	R\$ 421,43	R\$ 438,28
TOTAL	R\$ 34.032,55	R\$ 41.709,20	R\$ 43.586,11	R\$ 45.329,56

TOTAL GERAL	R\$ 123.814,84	R\$ 146.561,46	R\$ 153.156,73	R\$ 159.282,99
--------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

VALOR ESTIMADO DE ACRÉSCIMO (MENSAL)		R\$ 22.746,62	R\$ 6.595,27	R\$ 6.126,27
VALOR ESTIMADO DE ACRÉSCIMO (ANUAL)		R\$ 272.959,44	R\$ 79.143,19	R\$ 73.515,23

Nota 1. A inflação projetada para 2027 é 4,50% e para 2028 é 4,00%

De acordo com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, temos:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2026	2027	2028
1. Total de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - estimativa LDO	R\$ 34.846.692,00	R\$ 36.521.367,72	R\$ 37.982.222,42
2. Vencimento básico e Insalubridade dos ACS e ACE	R\$ 272.959,44	R\$ 6.595,27	R\$ 6.126,27
3. Impacto Orçamentário e Financeiro Total = (2/1)	0,78332%	0,01806%	0,01613%

Fonte: Lei Municipal nº 2.656/2025 de 11 de dezembro de 2025

O impacto orçamentário financeiro será 0,78332% no orçamento de 2026, essas despesas serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de caráter não continuado e com o incremento das receitas municipais, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Delfinópolis.

Os percentuais apresentados para 2027 e 2028 demonstram os impactos projetados para a LDO e alcançam 0,01806% e 0,01613% respectivamente por compreenderem todo o exercício.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Conclusão:

A estimativa de impacto-orçamentário-financeiro no que se refere às despesas decorrentes da fixação do vencimento e do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências, não irão refletir significativamente nas metas fiscais definidas na Lei Municipal nº 2.656/2025 de 11 de dezembro de 2025– Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2026.

Diante das informações acima, os novos gastos gerados com a fixação do vencimento e do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, e dá outras providências não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, haja vista que a previsão orçamentária de Despesas Correntes, juntamente com abertura de créditos adicionais, e com ações governamentais a serem desenvolvidas para manter o equilíbrio fiscal suportarão os desembolsos no exercício e nos futuros serão incluídos nos seus respectivos projetos orçamentários.

Delfinópolis (MG), 12 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE-FÁRIA
Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, não compromete as metas de resultados fiscais, orçamentárias e financeiras na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 – lei nº 2.657/2025 de 12 de dezembro de 2025, sendo compatível com de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 - Lei Municipal nº 2.656/2025 de 11 de dezembro de 2025, e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 - Lei nº 2.642/2025, que as novas despesas decorrentes deste projeto serão suportadas pelas dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2026 e com a inclusão nos exercícios seguintes.

E por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Delfinópolis (MG), 12 de dezembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS